Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 522/2026

Processo nº: 04016-00115004/2025-30

Edital nº: 8430/2025

Validade: 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **71.505.564/0001-24**, estabelecida à **R ERE N.º 34 ANDAR 1, PRADO, BELO HORIZONTE - MG**, CEP: **30.411-052,** telefone: **(31) 2522-8200**, e-mail: **licita@emigeodonto.com.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO,** inscrita sob o CPF n.º *****.200.***-34,** e RG n.º **MG6.***.*12 SSP/MG**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de insumos odontológicos**, especificado(s) na Solicitação de Compras/Elemento Técnico, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Todos os bens ou insumos serão adquiridos por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o IGESDF a contratar, facultada a realização de seleção de fornecedores específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1979	**ABRIDOR DE BOCA PLASTICO TRANSPARENTE GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXPANDEX. TAMANHO: GRANDE. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL** **Especificação:** APLICAÇÃO: ORTODONTIA, CARACTERÍSTICA: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: TIPO LABIAL E MODELO EXPANDEX, COR: TRANSPARENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30	R$ 7,22	R$ 216,60
2	3885	**ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO APLICAÇÃO: ORTODONTIA, CARACTERÍSTICA: TIPO EXPANDEX, TAMANHO: PEQUENO , COR: TRANSPARENTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE: NÃO SE APLICA, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE** **Especificação:** APLICAÇÃO: ORTODONTIA, CARACTERÍSTICA: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: TIPO LABIAL E MODELO EXPANDEX, COR: TRANSPARENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R$ 7,22	R$ 8.664,00
3	2452	**ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE ETANOL ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: À BASE DE ETANOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.** **Especificação:** COMPONENTES MONOCOMPONENTE, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: À BASE DE ETANOL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 4ML.	UNIDADE	150	R$ 20,09	R$ 3.013,50
5	2450	**AGULHA GENGIVAL LONGA 27G MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO**	CAIXA	150	R$ 32,01	R$ 4.801,50

		ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA **Especificação:** AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100				
7	8062	**ALGINATO TIPO II COM CLOREXIDINA APROXIMADAMENTE 400G** **Especificação:** BAIXA SINÉRESE COM CLOREXEDINA E LIVRE DE POEIRA BAIXO ESCOAMENTO APROXIMADAMENTO 400G	UND	60	R$ 23,98	R$ 1.438,80
10	4390	**APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO MICROBRUSH CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PONTA REGULAR, MICROBRUSH. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R$ 8,38	R$ 502,80
12	4402	**CARBONO PARA ARTICULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, DESCARTÁVEL, ESPESSURA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 FOLHAS.** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE (DUAS CORES), DESCARTÁVEL, ESPESSURA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	180	R$ 2,84	R$ 511,20
14	8072	**CERA ODONTOLÓGICA CX COM 5 LÂMINAS CERCA DE 220 GRAMAS** **Especificação:** COR VERMELHA/BRANCA	UND	120	R$ 20,33	R$ 2.439,60
16	4452	**ESCOVA DE ROBSON TAÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APLICAÇÃO: PROFILAXIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	390	R$ 1,99	R$ 776,10
17	4454	**FIO DENTAL 100 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DISPOSITIVO DE CORTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100M.** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DISPOSITIVO DE CORTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100M.	UNIDADE	90	R$ 3,76	R$ 338,40
19	8068	**IODOFORMIO PÓ** **Especificação:** PÓ OU CRISTAL AMARELO. ENDODONTIA, EMBALAGEM 10 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	UND	30	R$ 35,61	R$ 1.068,30
23	8067	**PASTA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA TIPO I E II** **Especificação:** PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DUAS SERINGAS DE 4G. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	FRASCO	30	R$ 45,54	R$ 1.366,20

26	5885	**PEDRA MONTADA DE ARKANSAS FORMATO CHAMA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PEDRA PARA PEÇA DE MÃO, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CHAMA, COR BRANCA** **Especificação:** PEDRA MONTADA DE ARKANSAS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) PARA PEÇA DE MÃO, FORMATO CHAMA, COR BRANCA. APLICAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA, ACABAMENTO FINO DE COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	R$ 19,81	R$ 594,30
27	5867	**PEDRA POMES, PÓ, LIMPEZA DENTAL, EXTRAFINO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PEDRA POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDRA POMES DE USO ODONTOIÓGICO, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ EXTRAFINO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100G.	UNIDADE	30	R$ 4,45	R$ 133,50

LOTE	ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	13	5870	**CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO** **Especificação:** MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA OU TUBO COM APROXIMADAMENTE 50G	UNIDADE	8	R$ 42,13	R$ 337,04
	31	6466	**SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT DENSO + FLUIDO + CATALISADOR PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. KIT CONTENDO DENSO APROXIMADAMENTE 1KG + 1 FLUIDO APROXIMADAMENTE 120G + 1 CATALI** **Especificação:** CARACTERÍSTICAS ADICONAIS: ENXAGUANTE BUCAL MANIPULADO, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL, PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. APLICAÇÃO: MOLDAGEM DE PREPAROS DENTÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO DENSO APROXIMADAMENTE 1KG + 1 FLUIDO APROXIMADAMENTE 120G + 1 CATALISADOR APROXIMADAMENTE 60ML. UNIDADE DE ESTOQUE: KIT.	KIT	18	R$ 183,73	R$ 3.307,14
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.508,98 (vinte e nove mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).							

3. **DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do produto a contento, e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos, discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, conforme detalhamento do item 12 do Edital nº 8430/2025.

4. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

4.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

4.3. O Fornecedor deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

5. **DO REAJUSTE**

5.1. Será admitido o reajuste do valor registrado, mediante solicitação expressa do Fornecedor, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

5.2. A solicitação do reajuste deve ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual assinatura da prorrogação, sob pena de preclusão.

5.3. O referido reajuste deve respeitar os valores de mercado adequados ao caso, que se apresentam nos meios de pesquisa dos quais o IGESDF se utilize.

5.4. No reajuste da Ata de Registro de Preços, objetivando a recomposição do valor monetário, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

6. **DA FORMALIZAÇÃO DA AVENÇA**

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

6.2. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de aquisições e contratações de serviços de forma contínua, bem como nas circunstâncias que gerem obrigações futuras por parte do contratado, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata.

6.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O IGESDF poderá, a qualquer tempo, proceder à pesquisa de preços, a fim de verificar se as condições contratadas permanecem vantajosas, conforme estabelece o art. 109 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.3. Os preços registrados poderão ser realinhados, para celebrar o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja comprovada a vantajosidade.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

7.5.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF poderá proceder ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O cancelamento do presente registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.6, será formalizado por meio de Termo de Cancelamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições assumidas no instrumento, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou quando não for mais de interesse do IGESDF.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

9. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades do IGESDF, Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

11. **DA DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E PRIVACIDADE**

11.1. O Fornecedor compromete-se, neste ato, a apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, o Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade (Anexo lll do Edital nº 8430/2025), devidamente preenchido e assinado, em atendimento ao Código de Ética e Conduta do IGESDF e às boas práticas de combate à corrupção e governança em proteção de dados pessoais.

11.2. O preenchimento do Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade é indispensável, sendo parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e servirá exclusivamente para atendimento à Política de Integridade e Governança e à Política de Qualificação de Fornecedores do IGESDF.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do IGESDF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

12.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

12.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR VENCEDOR

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Representante Legal

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/07/2026, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **201969415** Código CRC: **77155926**.